

## ADENDA 1

### AO PLANO DE E@D PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA VIRIATO

#### CURSOS PROFISSIONAIS e CEF

1. Todas as atividades serão realizadas a distância (aulas/Formação em Contexto de Trabalho/Estágio e PAP/PAF).
2. Os alunos devem justificar a ausência nas sessões síncronas ao diretor de turma, bem como a não realização de uma tarefa atempadamente.
3. Nas turmas dos cursos de educação e formação (CEF) - tipo 3 o estágio em contexto de trabalho deve ser realizado através de prática simulada a distância. A PAF deve ser realizada através de meios não presenciais.
4. Nas turmas do primeiro ano de formação (10º ano) dos cursos profissionais o ensino será desenvolvido a distância até ao final do ano letivo (previsivelmente 26 de junho).
5. Nas turmas do segundo ano de formação (11º ano) dos cursos profissionais:
  - 5.1. estando a Formação em Contexto de Trabalho presencial suspensa será implementada a FCT @ distância (Prática Simulada);
  - 5.2. os diretores de curso e de turma e os professores orientadores informarão os alunos sobre as atividades síncronas e assíncronas a realizar no âmbito da FCT, os critérios de avaliação e os prazos para a entrega dos trabalhos, bem como o formato que o trabalho deve ter;
  - 5.3. Nos termos do regulamento dos cursos profissionais, os alunos iniciam, em abril, a conceção da Prova de Aptidão Profissional (PAP) com o apoio de um ou mais professores da formação tecnológica.
6. Nas turmas do terceiro ano de formação (12º ano) dos cursos profissionais:
  - 6.1. estando a Formação em Contexto de Trabalho presencial suspensa será implementada a FCT @ distância (Prática Simulada);
  - 6.2. os diretores de curso e de turma e os professores orientadores informarão os alunos sobre as atividades síncronas e assíncronas a realizar no âmbito da FCT, os critérios de avaliação e os prazos para a entrega dos trabalhos, bem como o formato que o trabalho deve ter;
  - 6.3. A apresentação e defesa das PAP ocorrerá durante o mês de julho. O trabalho escrito deve ser entregue 10 dias antes da data de apresentação da PAP. O aluno pode enviá-lo, por correio eletrónico, ao orientador ou fazer-lho chegar em *pen*.
7. Existirá uma época de recuperação de módulos em atraso, em julho, apenas para os alunos das turmas do 3º ano de formação (12º ano). Os alunos podem fazer a inscrição até ao limite de 10 módulos. A intenção de inscrição a um maior número de módulos está dependente da exposição da

situação pelo aluno à direção e respetiva autorização desta. Os alunos dos dois primeiros anos de formação terão épocas especiais de recuperação no próximo ano letivo.

8. A Adenda 1 ao Plano de E@D para a Escola Secundária Viriato pode ter que ser reajustada a qualquer momento de acordo com indicações superiores ou com a análise de situações não previstas ou que não estejam a funcionar adequadamente. A sua implementação assume-se, pois, como um processo dinâmico e de melhoria constante.

Viseu, 09 de abril de 2020

O Diretor da Escola Secundária Viriato: Pedro Miguel Ribeiro